



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n. 1533/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Autoriza abertura no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc.,

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;
E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei :**

Art. 1º. Fica aberto no Setor Contábil da Prefeitura Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal 1533/2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais)**, a ser utilizado na seguinte dotação:

020702 Atendimento Médico, Odontol., Ambulat.

163 10.301.0011.2063.0000 Manut Serviços Odontológicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo-Conv. Fed.05.... **R\$. 20.000,00**

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Redução** da seguinte unidade orçamentária:

020701 Fundo Municipal de Saúde

142 10.301.0011.2060.0000 Manut do Centro de Saúde

3.1.90.11.00 Venc e Vantag fixas-Pessoal Civil.... **R\$. 20.000,00**

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

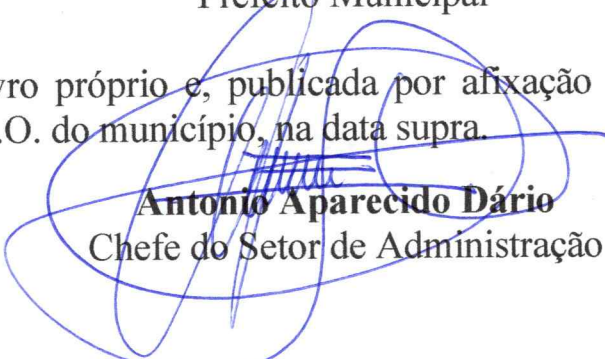
Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de Abril de 2022


Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais públicos de costume, Site e D.O. do município, na data supra.


Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração